ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 073/98 Data 29 / 10 / 1998

Nome: Vereador ELIO FRANCISCO SPANHOL

a: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 056/98

o: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL COBRAR À EMPRESA RIO GRANDE ENERGIA PELO USO DE TERRENOS DO MUNICÍPIO ONDE ESTIVEREM INSTALADOS POSTES, LINHAS, TORRES E SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
VISTAS AO VEREADOR
JAIR LOSS
Reunião: 30 / NOVEMBRO / 1998

LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 14 DEZEMBRO 98

LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 29.10.1998

PROTOCOLO: 29.10.1998

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 1.998, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSAO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO:

03.11.1998

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

30.11.1998

14.12.1998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

001

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
VISTAS AO VEREADOR
JAIR LOSS
Reunião: 30 / NOVEMBRO 1998
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

Erechim, 29 de outubro de 1998

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião de 4 DEZEMBRO 1998
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 056/98

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL COBRAR À EMPRESA RIO GRANDE ENERGIA PELO USO DE TERRENOS DO MUNICÍPIO ONDE ESTIVEREM INSTALADOS POSTES, LINHAS, TORRES E SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
nº 073/98	29/10/98

PRESIDENTE

TERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA SÃO ORDINARIA DO DIA 03/11/98
PÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA MISSÃO DE JISTIÇA E REDAÇÃO
Presidente

Mensagem de encaminhamento

Justificativa

Projeto de Lei Legislativo

AO VEREADOR
HILARIO RONSSONI
PARA RELATAR
DATA 04.11.98
JAIR LOSS PRES. COM.
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ver. ELIO FRANCISCO SPANHOL
Partido dos Trabalhadores

Comandante Salomoni, s/nº - Caixa Postal, 613 - Fones: (054) 321.4833 e 321.4871 - Fax: (054) 522.2979 - Cep 99.700-000 - Erechim - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O vereador abaixo assinado, devidamente amparado na Lei Orgânica do Município, encaminha para a tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual autoriza ao Executivo Municipal cobrar à empresa Rio Grande Energia pelo uso de terrenos do município onde estiverem instalados postes, linhas, torres e subestações de energia elétrica, e dá outras providências

Ver. ELIO FRANCISCO SPANHOL
Partido dos Trabalhadores

Comandante Salomoni, s/nº - Caixa Postal, 613 - Fones: (054) 321.4833 e 321.4871 - Fax: (054) 522.2979 - Cep 99.700-000 - Erechim - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fl. 003

JUSTIFICATIVA

A proposta que apresentamos através deste Projeto de Lei Legislativo possui dois objetivos.

O primeiro, em aumentar a receita, proporcionando ao município maiores condições em atender à área social. O segundo é de justiça fiscal, pois se todo cidadão (seja ele pessoa física ou jurídica) que utiliza um bem imóvel paga imposto, como pode acontecer de forma diferente com qualquer empresa, neste caso com a RGE, que atualmente se utiliza de áreas públicas sem nenhum ônus?

Por outro lado, cabe destacar que esta iniciativa torna-se pertinente a medida que agora o sistema elétrico é regido por uma empresa privada (não beneficente, visa lucro), ao contrário da realidade anterior, que sendo pública, portanto voltada exclusivamente à comunidade, não seria necessário tal cobrança.

Assim, nada mais justo que o município tenha em contrapartida a utilização de seus bens com a respectiva indenização pecuniária, para que se possa aplicar tais recursos em obras de interesse coletivo e social.

Assim sendo, Sr. Presidente e demais Vereadores, esperamos pela análise e aprovação dos senhores.

Sala de Sessões, 29 de outubro de 1998

Ver. ELIO FRANCISCO SPANHOL
Partido dos Trabalhadores

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 004

Exmo Sr.
Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
DD. Presidente do Poder Legislativo
Erechim\RS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 056/98

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL COBRAR À EMPRESA RIO GRANDE ENERGIA PELO USO DE TERRENOS DO MUNICÍPIO ONDE ESTIVEREM INSTALADOS POSTES, LINHAS, TORRES E SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, autorizado a cobrar à empresa Rio Grande Energia (RGE) pelo uso dos terrenos do município onde estiverem implantados postes, linhas, torres e subestações de energia.

Art.2°- A Companhia Rio Grande Energia deverá fornecer os mapas do sistema elétrico do município, quantificando os postes, subestações, alimentadores e locais por onde passam a fiação de energia elétrica. E quando houver alteração física da rede, com aumento ou diminuição da topografia elétrica, deverá informar esta alteração para adequar-se à nova cobrança.

Art.3°- A forma, os valores e o período para o pagamento, obedecerá à negociação firmada entre as partes.

Art.4°- O pagamento recolhido da área territorial locada será utilizado em obras de melhorias no município.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Art.5°- A Companhia Rio Grande Energia (RGE) terá 30 dias após o decreto regulamentador para adequar seus procedimentos a esta Lei.

Art.6°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 29 de outubro de 1998

Ver. ELIO FRANCISCO SPANHOL
Partido dos Trabalhadores

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 006

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 14 DEZEMBRO 98
LUIZ DIONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

PROTOCOLO N°:

PROCESSO N°: 073/98

AUTOR: Vereador ELIO FRANCISCO SPANHOL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 056/98

EMENTA: ***AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL COBRAR À EMPRESA RIO GRANDE ENERGIA PELO USO DE TERRENOS DO MUNICÍPIO ONDE ESTIVEREM INSTALADOS POSTES, LINHAS, TORRES E SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

RELATOR: LUIZ HILÁRIORONSONI

PARECER: CONSTITUCIONAL

A PRESENTE MATÉRIA TEM PARECER CONSTITUCIONAL E LEGAL , MAS CABE AO PLENÁRIO O MÉRITO.

LUIZ HILÁRIO RONSONI
VEREADOR RELATOR

ACOMPANHAM O PARECER :

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 14 / 12 / 1998
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

222/98-ZB

Erechim, RS, 15 de Dezembro de 1.998.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que na data de 14 de Dezembro/98, reuniu-se esta Casa de representação popular, em Sessão Plenária Ordinária, onde a mesma apreciou e votou os expedientes abaixo relacionados, em anexo para os devidos fins.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 056/98
Autoria Ver. ELIO FRANCISCO SPANHOL
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL COBRAR À EMPRESA RIO GRANDE ENERGIA PELO USO DE TERRENOS DO MUNICÍPIO ONDE ESTIVEREM ISNTALADOS POSTES, LINHAS, TORRES E SUB-ESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 064/98
Autoria Vereador SILVERIO FORTUNATO
Denomina artéria de nossa cidade de "ALBINO CALDART".

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 065/98
Autoria Vereador ALDERICO ALBINO MIOLA
Estabelece independência financeira e administrativa da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Av. Comandante Salomoni, s/nº - Caixa Postal, 613 - Fones: (054) 321.4833 e 321.4871 - Fax: (054) 522.2979 - Cep 99.700-000 - Erechim - RS